



PROCESSO N.º	25.277-8/2021
PRINCIPAL	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
INTERESSADO	ANTÔNIO KOLODZIEJ
ASSUNTO	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
RELATOR	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

### DECISÃO

1. Trata-se da análise do Ato que reconheceu o direito à aposentadoria por invalidez do Sr. Antônio Kolodziej, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe “B”, Nível “12”, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Cuiabá-MT.

2. Posteriormente, nos termos do art. 139, da Resolução Normativa nº 14/2007, a unidade de instrução, concluiu pelo registro dos Atos nº 27.820/2018, 27.819/2018 e pela legalidade da planilha de proventos.

3. O Ministério Público de Contas, no uso de suas atribuições institucionais, converteu a emissão de parecer em **PEDIDO DE DILIGÊNCIA**, a fim de proceder a notificação do Sr. Elliton Oliveira de Souza- Diretor-Presidente do MTPREV, para que encaminhe a Certidão de tempo de contribuição emitida pelo Estado de Mato Grosso, relativamente às contribuições revertidas ao RPPS/MT, e pelo INSS ou outro RPPS, caso haja averbação de tempo de contribuição de outros órgãos.

4. Diante disso acolho o Pedido de Diligência do Ministério Público de Contas e determino a notificação do Diretor-Presidente do MTPREV.

Cuiabá, 09 de março de 2022.

(assinatura digital)<sup>1</sup>

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**

Relator

<sup>1</sup>Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

